

1º TERMO ADITIVO

Pelo presente instrumento aditivo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE**, Estado de Goiás, sediado na Rua Robson Ricardo R Barbosa, Qd.26, Lt.02, Setor Augusto José Valente, Posse - GO, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.892.711/0001-67, neste ato legalmente representado pelo seu Gestor Municipal o Sr. **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Correntina, nº 659, Setor Dom Prudêncio, nesta cidade, portador do CPF n.º 613.257.131-87 e da Carteira de Identidade n.º 3129394962341 SSP/GO, doravante denominado **CONTRATANTE** e; a empresa **DANILLO JOSÉ BRANDÃO CARNEIRO EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.663.508/0001-26 como sede na Praça Bento Carneiro, s/n, Centro, Tanque Novo - BA, neste ato representada pelo Senhor **DANILLO JOSÉ BRANDÃO CARNEIRO**, brasileiro, médico, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acordado o presente Aditivo ao Contrato nº 015/2019, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2018, Processo nº 817/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, e pelas Cláusulas e condições seguintes:

Fundamento Legal: artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; e artigo 4º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás nº 00010/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) ao valor total do contrato original nº 015/2019 celebrado entre as partes, referente ao aditivo de 10,47% (dez virgula quarenta e sete por cento) na realização dos serviços, para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado na cláusula terceira do contrato original, de acordo com o previsto nos artigos 65, §1º todos da Lei nº 8.666/93, e ainda justificativa da Secretaria de Saúde que faz parte desse processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor do Fundo Municipal de Saúde e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93

“Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)”

E ainda, na **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA** do contrato nº 015/2019:

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo de Credenciamento terá a vigência da data de sua assinatura até 31/12/2018, podendo ser realizado termo aditivo de prazo e/ ou valor de acordo com as normas vigentes e na conveniência da Administração Pública.

3.1.1 - Não haverá qualquer alteração de valores a serem pagos, na vigência do presente instrumento, salvo interesse público do CREDENCIANTE, que submeterá à apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de seus assinatura e publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Pelo presente instrumento o Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) dividido em 06 (seis) parcelas de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) .

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.



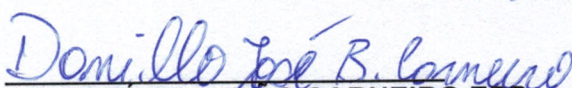


E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Posse - GO, 11 de março de 2019.

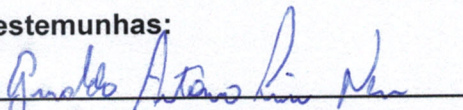
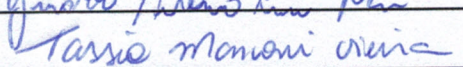


**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS
GESTOR
CONTRATANTE**



**DANILLO JOSÉ BRANDÃO CARNEIRO EPP
DANILLO JOSÉ BRANDÃO CARNEIRO
CONTRATADA**

Testemunhas:

1  _____ CPF: 004.312.611-13
2  _____ CPF: 347.517.192-82